

SOLICITAÇÃO.

Eu Dainy Hernandez Serrat me ausentei do Brasil pelo período de quase 7 anos pois na data que eu deveria ter entrado os aeroportos estavam fechados por conta da pandemia e só foram reabertos em maio de 2023 nesse prazo até a data de Janeiro de esse ano que estamos aqui doente com covid dengue e chikungunya e por isso por uma fase de saúde deficit, também o financeiro para conseguir pagar novamente os documentos com que eu fui de entrada no Brasil no dia 16 de maio de 2026 eu fui informado do justificatário em até 10 dias e enviei um e-mail que me foi fornecido no aeroporto então eu enviei as coisas pelas quais não consegui entrar. Agradeço desde já a atenção e compreensão

DADOS DO RECLAMANTE / OU SOLICITANTE:

NOME LEGÍVEL:

Dainy Hernandez Serrat

TELEFONE(S) PARA CONTATO:

11 970468893

EMAIL:

omaidy2012@hotmail.com

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Cadoreira 1549

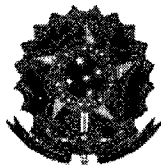
SÃO PAULO

17 DE Agosto

2024



ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **DAIRY HERNANDEZ SERRAT**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08704.003865/2026-50**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **DAIRY HERNANDEZ SERRAT**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G486514V (ATIVO)**, natural da(o/e) Cuba, nascido(a) em 21/02/1963, filho(a) de **SANTIAGA SERRAT GOMEZ** e **JACINTO HERNANDEZ SERRAT**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 15/01/2019 e 06/05/2026.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 04/08/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147433594&crc=DF578E59.
Código verificador: **147433594** e Código CRC: **DF578E59**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:

CLASSIFICAÇÃO:

VALIDADE:

G486514-V RESIDENTE

INDETERMINADA

NOME:

DAIRY HERNANDEZ SERRAT

FILIAÇÃO:

SANTIAGA SERRAT GOMEZ

JACINTO HERNANDEZ SERRAT

NACIONALIDADE:

CUBANA

NATURALIDADE (PAÍS):

CUBA

ÓRGÃO EMISSOR:

CGRI/DIREX/DRE

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: F
21/02/1963

DATA DE ENTRADA:
10/01/2018

VIA:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2018